



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

1- RESPONSABILIDADE TÉCNICO

O Contador Sidnei Betzel Naak, CRC-ES 011186/O-9, CPF 070.484.777-92, proprietário da empresa de assessoria contábil prestadora dos serviços ao órgão em prestação de contas é o responsável técnico da contabilidade e suas demonstrações apresentadas, respondendo tão somente pelas questões técnicas contábeis de registro, apuração e levantamento dos balanços a partir do dia 12/04/2021.

2. NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e sua nova harmonização internacional; com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais anexo à Portaria STN nº 548/15; com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e com o Regulamento da Administração Financeira e Contábeis do Sistema COFEN X COREN'S.

Principais Diretrizes Contábeis

A contabilidade do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo é elaborada com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e segue o plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Portaria STN nº 548/15.

A contabilidade do COREN/ES segue os princípios de contabilidade, conforme citado na Resolução CFC nº 750/1993, tais como: Princípio da Entidade; Continuidade; Oportunidade; Registro pelo valor original; Competência e Prudência.

O Conselho não mantém o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis em sistema computadorizado de controle, assim, impossibilitando a apuração das depreciações e os seus registros na contabilidade, não seguindo, portanto, a NBC TSP 07- Reconhecimento da depreciação no setor público.

Sidnei Betzel Naak

070.484.777-92

CRC 011186/O-9

Att,

Sidcontabil Eirelli